

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 – EMURB

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO E O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, no uso de suas atribuições legais, TORNAM PÚBLICO a retificação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 para provimento de cargos temporários de Ensino Médio e Ensino Fundamental incompleto, com base nos itens 11.2, 13.2 e 13.16 do edital, da publicação do 2º edital de convocação publicado na edição nº 13.072, pág. 53, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"(...) integrantes do cadastro de reserva"

Leia-se:

"integrantes da classificação geral para preenchimento do quadro de vagas imediatas"

Do mesmo modo, promove-se a seguinte alteração nos itens "Resultado Preliminar" e "Resultado pós-recurso" publicados no portal do concurso <https://processoseletivoemurb.riobranco.ac.gov.br/>:

Onde se lê:

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	Desclassificado

Leia-se:

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	Classificado

Rio Branco, 13 de julho 2021

José Assis Benvindo
Diretor Presidente - EMURB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICOS DA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA E PESSOAL DE APOIO

O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de técnicos da área de engenharia, arquitetura e pessoal de apoio em obras e projetos, na forma do art. 1º da Lei Municipal nº 1.663 de 19/12/2007, e nos termos do Processo Administrativo PGM nº 2021.02.000264 que tem por objeto a possibilidade jurídica de contratação de pessoal por tempo determinado, consoante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, sendo executado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se destina a selecionar candidatos para provimento de vagas nas funções de nível fundamental, médio e superior, visando suprir carências de pessoal de natureza temporária em razão de excepcional interesse público alusiva ao relevante número de demandas existentes, a curto prazo, para o desenvolvimento e implementação de ações afetas à execução de projetos, obras civis e de infraestrutura urbana.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado será responsável pela coordenação integral de todos os atos que lhe são inerentes até a sua integral conclusão. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, sendo vedada sua prorrogação.

As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão realizadas via internet, no site da Prefeitura de Rio Branco, conforme especificado no Item 4 deste Edital.

Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado do Acre e no site <http://www.processoseletivoseinfra2021.riobranco.ac.gov.br>.

É de responsabilidade do candidato acompanhar as notícias e alterações relativas a este Processo Seletivo Simplificado nos meios citados no subitem anterior, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, serão neles divulgadas.

Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal Temporário da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - Rio Branco/AC, reger-se-ão pelas disposições contidas nos artigos 209 e 210 da Lei nº 1.794/2009 que tratam da relação e direitos dos serviços contratados por prazo determinado.

As funções e respectivos quantitativos de vagas se verificam estabelecidos no item 2.1 deste Edital.

DAS FUNÇÕES

O presente Edital estabelece vagas de nível fundamental, médio e superior, conforme se apresenta na tabela seguinte.

ESCOLARIDADE	FUNÇÃO	VAGAS		
		TOTAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Fundamental	Auxiliar de Topógrafo	6	5	1
	Apontador de Obras	10	9	1
Nível Médio	Técnico em Agrimensura ou equivalente	2	1	1
	Topógrafo	2	1	1
	Desenhista	2	1	1
Nível Superior	Arquiteto e Urbanista	8	7	1
	Engenheiro Civil (Gestão e Fiscalização de obra pública)	9	8	1
	Engenheiro Civil (Projetista)	5	4	1
	Engenheiro Eletricista	3	2	1
TOTAL		47	38	9

2.2 Os requisitos, remunerações e atribuições das funções são detalhados no Anexo I, do presente Edital.

DAS VAGAS

A contratação de que trata este Edital, destina-se ao preenchimento de vagas, de acordo com o item 2.1, devendo ser providas conforme a necessidade da Administração Municipal, a disponibilidade orçamentária do Município e limites legais para tais despesas, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado.

A Administração Municipal não se obriga a contratar a integralidade dos classificados dentro do número de vagas do Edital, mas somente conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária no período de sua vigência.

DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Das vagas existentes, 5% (cinco por cento) serão destinadas para deficientes físicos, na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 8º da Lei Municipal nº 1.794/2009.

Serão considerados portadores de deficiência os candidatos enquadrados no contido na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.2.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o limite máximo previsto em lei.

Para fins de contratação, a deficiência da qual o candidato seja portador deverá ser compatível com as atribuições da função ao qual concorre.

Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência, anexando laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.2.2, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

Caso o candidato não apresente o laudo médico, não poderá concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da Inscrição, estando o candidato ciente quanto ao indeferimento da inscrição por não atender o item.

O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias dos documentos.

Os candidatos que se declararem portadores de deficiência serão convocados para se submeter à perícia médica que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como a incompatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações.

A não observância do disposto no subitem 3.2.8, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja classificado, figurará na lista de classificação geral.

Os candidatos classificados e considerados "portador de deficiência" terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão na lista de classificação geral.

Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 2º e 3º, do Decreto nº 9.508/2018, e alterações posteriores.

Perderá o direito às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, o candidato que por ocasião de perícia médica, não apresentar laudo médico ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses, bem como não for qualificado na perícia médica, ou que não comparecer à perícia marcada.

DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

As inscrições ocorrerão através do endereço eletrônico a partir das 8h do dia 15 de julho de 2021 e até às 23h59min do dia 17 de julho de 2021. (Horário local)

A concorrência se dará entre os candidatos inscritos para a mesma função.

Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

- preencher, obrigatoriamente, todas as informações do Formulário de Inscrição e anexar, nos campos específicos (o arquivo enviado em campo errado, não será considerado) e em formato PDF com tamanho não superior à 5 MB (cinco megabytes) cada, todos os documentos exigidos;
- identificar, no Formulário de Inscrição, a vaga na qual pretende concorrer, não sendo aceito pedido de alteração desta opção após a efetivação da inscrição;
- anexar aos formulários os seguintes documentos:

Comprovante de escolaridade, conforme exigido para cada função pretendida, expedida por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC (nível médio e fundamental);

Documento oficial de Identidade com foto;

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Carteira de Conselho de Classe para os cargos que exigem;

Curriculum Vitae (Anexo II, deste Edital), juntamente com os certificados que comprovem os títulos e declarações feitas, legíveis e sem rasura;

Diploma ou Certificado devidamente registrado, conforme os requisitos do cargo pretendido (nível superior).

A apresentação de Curriculum Vitae em formato/modelo diferente do constante no Anexo II deste Edital ou sem as devidas comprovações dos títulos e declarações ocasionarão na desclassificação do candidato.

Todos documentos comprobatórios relativos à formação acadêmica, qualificação e aperfeiçoamento, experiência na área pretendida deverão ser anexadas e descritas pelo candidato nas áreas específicas do formulário eletrônico.

Só serão validados os documentos exigidos por este edital de acordo com a função pretendida, tendo suas validades restritas ao presente certame.

São considerados documentos de identidade somente a carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública/Instituto de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, além das carteiras profissionais expedidas por Órgãos e Conselhos que, por força da Lei Federal, tenham valor de documento de identificação.

A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Cada candidato só poderá se inscrever à apenas um dos cargos, tendo sua inscrição vinculada ao seu CPF, não possibilitando outra inscrição ou correção nos dados.

Em caso de erro na inscrição, considerando que o sistema avalia apenas 1 (uma) inscrição por CPF, fica ciente o candidato quando ao indeferimento de sua inscrição por erros de informações.

As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por erro ou falsidade.

O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeito estado de, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos neste edital, consistindo na obrigação do candidato apresenta-los no ato da inscrição, sob pena de seu indeferimento.

Serão considerados somente os títulos com comprobatórios anexados, em formato PDF e devidamente correspondente com o formulário eletrônico, não considerando apenas a informação do currículo.

A inscrição será indeferida em caso de erro na escolha do cargo e nas hipóteses em que o documento estiver ilegível ou com arquivo PDF corrompido.

O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato para fins de comprovação no decorrer do processo.

A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidade dos documentos apresentados.

Não será admitida juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos deste Edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de ser indeferido seu requerimento de inscrição.

Somente será admitida uma única inscrição por candidato.

Não será aceita solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

Não será cobrada taxa de inscrição.

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado através de análise curricular, conforme descrito a seguir.

ANÁLISE CURRICULAR

A análise curricular será constituída da análise das informações curriculares comprovadas e contemplará a pontuação de 100 pontos para a experiência profissional específica na área de seleção e titulação.

A análise curricular será coordenada pela Comissão desse Processo Seletivo Simplificado.

DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Na análise da experiência profissional serão considerados os seguintes critérios:

Para cargos de Nível Fundamental

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PERÍODO	PONTO POR MÊS/ ANO TRABALHADO	VALOR MÁXIMO
Experiência na função pretendida	Informar em anos e meses	20 pontos/ano 1,66 ponto/mês	100
TOTAL			100

Para cargos de Nível Médio

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PERÍODO	PONTO POR MÊS/ ANO TRABALHADO	VALOR MÁXIMO
Experiência na função pretendida	Informar em anos e meses	15 pontos/ano 1,25 ponto/mês	75
TOTAL			75

Para cargos de Nível Superior

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PERÍODO	PONTO POR MÊS/ANO TRABALHADO	VALOR MÁXIMO
Experiência na função pretendida	Informar em anos e meses	8 pontos/ano 0,66 ponto/mês	40
TOTAL			40

DOS TÍTULOS – Nível Médio e Superior

Para pontuação, serão considerados exclusivamente títulos afetos à área objeto do cargo pretendido, os quais serão pontuados conforme quadros a seguir:

Para cargos de Nível Médio

CURSO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CURSOS TÉCNICOS	5	25
TOTAL	5	25

Para cargos de Nível Superior

CURSO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CURSOS TÉCNICOS	2	6
ESPECIALIZAÇÃO	3	9
MESTRADO	4	4
DOCTORADO	6	6
TOTAL	15	25

Somente serão aceitos os cursos técnicos e profissionalizantes cuja carga horária não seja inferior a 60 (sessenta) horas e que possuam relação com o cargo pretendido.

Para comprovação dos títulos de graduação e pós-graduação, somente serão aceitos diplomas ou certificados de conclusão de cursos realizados em instituições de ensino legalmente reconhecidas.

Para comprovação dos cursos de pós-graduação, somente serão aceitos certificados nos quais constem a comprovação da defesa e aprovação de dissertação ou tese.

Os diplomas de pós-graduação expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.

Para comprovação da experiência em atividade específica deverá ser observado o quadro a seguir:

TIPO ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO
Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual, ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal ou dirigente do órgão respectivo
Empresa Privada/ Autônomo	Empresa Privada: Cópia da carteira de trabalho (página da identificação com foto e dos dados pessoais e registro dos contratos de trabalho). Em caso de contrato em vigor, o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para entrega dos títulos. Autônomo: Cópia do contrato de prestação de serviço e declaração da empresa ou setor onde atua ou atuou, em papel timbrado e com carimbo do CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando o efetivo período de atuação na atividade específica e/ou Certidão de Acervo Técnico emitido. Em caso de contrato em vigor, o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para entrega dos títulos.

DA EXPERIÊNCIA PRÁTICA - Nível Superior

Para experiência prática, serão pontuados Certidões de Acervos Técnicos emitidos pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e Conselho Regional de Arquitetura (CAU), contrato de trabalho ou declaração do órgão devidamente acompanhados de ART ou RRT.

Contratos de trabalho ou declarações do órgão que não estejam acompanhadas de suas respectivas ART's ou RRT's, não serão consideradas para o cômputo da pontuação.

A pontuação será atribuída de acordo com os quadros a seguir:

Cargo: Arquiteto e Urbanista

a.1 Será atribuído 1,0 (um) ponto a cada 500m² de projetos elaborados e/ou obras executadas/acompanhadas, não ultrapassando limite de pontos estipulados na tabela a seguir:

TIPOLOGIA	Comercial	Institucional	Residencial	Urbanístico, paisagístico e/ou luminotécnico	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ATIVIDADE projeto	6	6	6	6	24
execução ou acompanhamento de obras	3	4	1	3	11
TOTAL	9	10	7	9	35

Cargo: Engenheiro Civil (Gestão e Fiscalização de Obras Públicas)

b.1 Será atribuído 1,0 (um) ponto a cada Certidão de Acervo Técnico - CAT, contrato de trabalho ou declaração de serviços apresentados, não ultrapassando limite de pontos estipulados na tabela a seguir:

TIPOLOGIA	Infraestrutura (terraplenagem, drenagem, pavimentação, sistemas de tratamento de água e esgoto)	Obras de arte especiais	Edificações	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ATIVIDADE supervisão, coordenação, gerenciamento ou fiscalização	5	5	5	15

elaboração de orçamento, cronograma e especificações	2	2	2	6
execução de obras	5	5	4	14
TOTAL	12	12	11	35

Cargo: Engenheiro Civil (Projetista)

c.1 Será atribuído 1,0 (um) ponto a cada Certidão de Acervo Técnico - CAT, contrato de trabalho ou declaração de serviços apresentados, não ultrapassando limite de pontos estipulados na tabela a seguir:

TIPOLOGIA	Estruturas e Fundações (Concreto, Aço e Madeira)	Hidráulico, sanitário, Incêndio, e drenagem residencial	Pavimentação, obras de arte corrente, obras de arte especiais e terraplenagem	Redes de água e esgoto e drenagem	PONTUAÇÃO MÁXIMA
projeto	6	7	7	7	27
elaboração de orçamento, cronograma e especificações	2	2	2	2	8
TOTAL	8	9	9	9	35

Cargo: Engenheiro Eletricista

d.1 Será atribuído 1,0 (um) ponto a cada Certidão de Acervo Técnico - CAT, contrato de trabalho ou declaração de serviços apresentados, não ultrapassando limite de pontos estipulados na tabela a seguir:

TIPOLOGIA	SPDA	Cabeamento Estruturado	Inst. Elétricas de Baixa tensão	Subestação aérea ou abrigada menor de 300KVA	Subestação abrigada igual ou superior à 300KVA	Rede de distribuição aérea média tensão	Pontuação máxima
projeto	2	2	1	1	2	2	10
fiscalização	2	2	1	1	2	2	10
execução	2	1	1	1	2	2	9
orçamento	1	1	1	1	1	1	6
TOTAL	7	6	4	4,0	7	7	35

Para comprovação da experiência prática, serão considerados Acervos Técnicos emitidos pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e Conselho Regional de Arquitetura (CAU), contrato de trabalho ou declaração do órgão devidamente acompanhados de ART ou RRT. Contratos de trabalho ou declarações do órgão que não estejam acompanhadas de suas respectivas ART's ou RRT's, não serão consideradas para o cômputo da pontuação.

DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Serão classificados os candidatos que obtiverem as maiores pontuações para cada função, considerando-se o dobro das vagas disponíveis, observando-se os critérios de desempate.

No caso de igualdade de pontuação na classificação, serão observados os seguintes critérios de desempate:

maior número de pontos no item Experiência Profissional;

maior número de pontos no item Títulos; e

persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

A divulgação da classificação preliminar dos candidatos será disponibilizada no Diário Oficial do Estado do Acre, e no site da Prefeitura Municipal de Rio Branco – www.riobranco.ac.gov.br.

DA APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

Considerar-se-ão aprovados os candidatos que estiverem classificados dentro das vagas disponíveis para cada função.

Havendo desistência, será convocado o próximo candidato classificado para a respectiva função.

DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

Apresentar documento falso;

Desrespeitar algum membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

Descumprir quaisquer das normas deste Edital;

Não participar de qualquer etapa deste Processo Seletivo Simplificado.

DOS RECURSOS

Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da Análise de Currículos no Diário Oficial do Estado do Acre.

Os recursos deverão ser:

Dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, por meio eletrônico, após os resultados provisórios a serem divulgados em Edital, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br) e no sítio do processo seletivo (<http://www.processoseletivoeinfra2021.riobranco.ac.gov.br>), informando a data e horário para a abertura de recurso em face da classificação do certame; e

Elaborados em conformidade com os seguintes critérios:

Apresentação em forma livre; e

Contendo obrigatoriamente o nome do candidato, CPF, as alegações e seus fundamentos.

O candidato poderá questionar apenas sua própria nota.

A Comissão publicará a resposta da avaliação dos eventuais recursos apresentados, igualmente no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br) e no site oficial do Prefeitura Municipal de Rio Branco (<http://www.processoseletivoeinfra2021.riobranco.ac.gov.br>).

Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que:

Descumprir as determinações constantes neste Edital; e

For apresentado fora do prazo ou fora de contexto.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à classificação para cada função, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, que será a fonte oficial para tomada de conhecimento das informações de convocação para contratação.

A contratação dar-se-á pelo período de 24 (vinte e quatro) meses nos termos do artigo 2º, §1º, Inciso II da Lei Municipal nº 1.663/2007, mediante assinatura de Termo de Contrato firmado entre as partes, sendo vedada a prorrogação.

Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:

ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;

ser brasileiro nato ou naturalizado;

possuir os requisitos exigidos para o exercício da função, conforme definido neste Edital;

estar em dia com as obrigações eleitorais;

estar em dia com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
ter idade mínima de 18 anos completos a data da contratação;
firmar declaração de não está cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
ser considerado apto física e mentalmente para o exercício da função no exame médico pré admissional, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais, posteriormente noticiados em edital de convocação, os quais correrão as suas expensas;
cumprir as determinações deste Edital;
encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando houver, devidamente comprovado com a documentação exigida; e
não acumular cargos, empregos e ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos.

No prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação, os candidatos aprovados deverão apresentar-se nos locais e horários definidos no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br) e no site oficial do Prefeitura Municipal de Rio Branco (<http://www.processoseletivoinfra2021.riobranco.ac.gov.br>).

O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado que não se apresentar no prazo e local definidos no Diário Oficial do Estado do Acre será considerado desistente de sua vaga, e, portanto, preenchida por outro candidato classificado, em ordem decrescente de classificação, observando-se a respectiva pontuação.

O candidato convocado em substituição a candidato desistente, conforme previsto no subitem 10.4, terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da convocação, para se apresentar, caso contrário será também considerado desistente.

A contratação de que trata este Edital não ultrapassará o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser rescindido de pleno direito, antes do prazo estipulado em contrato, mediante simples comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a interesse da administração.

É facultada à contratante a substituição do candidato aprovado que não comprove durante o exercício do cargo as aptidões profissionais exigidas nos termos deste Edital por outro candidato na ordem de classificação, nos termos do art. 7º inciso III da Lei Municipal nº 1.663/2007.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br) e no site oficial do Prefeitura Municipal de Rio Branco (<http://www.processoseletivoinfra2021.riobranco.ac.gov.br>).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas neste Edital, nos comunicados e em outros a serem publicados.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados referentes a este processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Estado do Acre.

O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão deste Processo Seletivo Simplificado, dirigindo expediente formal, ou em meio eletrônico.

Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.

Nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 1.663/2007, a contratação firmada a partir deste Processo Seletivo Simplificado extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

pelo término do prazo contratual;

a pedido do contratado;

por conveniência da Administração, a juízo da autoridade que proceder a contratação;

quando o contratado incorrer em falta disciplinar.

Nos casos de extinção do contrato de trabalho disciplinado no item 12.5, alíneas "b" e "c", deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Qualquer alteração nas regras fixadas neste edital deverá ser feita por meio de outro edital.

Rio Branco/AC, 14 de julho de 2021.

Valmir Alexandre Médico

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

ANEXO I

REQUISITOS, VENCIMENTOS BÁSICOS E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

NÍVEL FUNDAMENTAL

AUXILIAR DE TOPÓGRAFO

REQUISITOS: Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso de nível fundamental (antigo primeiro grau), fornecido por instituição reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar, sob supervisão imediata, medição direta para serviços de topografia, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições da função e da área de atuação.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: auxiliar na realização de levantamentos de localização de ruas, prédios, terrenos, meios-fios e galerias; localizar, com balizas, pontos de alinhamentos; auxiliar nos trabalhos de nivelamento com instrumentos de topografia; orientar turmas de desmatamento e abertura de picadas; efetuar medições com trenas; orientar a cravação de piquetes para definição de caminhamento; armar e desarmar os instrumentos de trabalho e zelar por sua conservação; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e guarda das máquinas e equipamentos que lhe forem confiados; executar outras atribuições afins.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.100,00

JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS

APONTADOR

REQUISITOS: Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso de nível fundamental (antigo primeiro grau), fornecido por instituição reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Prestar apoio ao fiscal do contrato, fazendo levantamentos de serviços de terraplanagem, pavimentação, drenagem, de rede de água e de esgotamento sanitário, além de realizar outros serviços inerentes à obra e à função.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: supervisionar os serviços de construção e conservação de vias e demais obras e executar outras atividades de mesma natureza e mesmos níveis de complexidade e responsabilidade, além de conferir os materiais recebidos e despachos, fazendo as devidas anotações no diário de obra; elaborar de relatório de execução de serviços; fiscalizar a higiene, limpeza, ordem nos locais de trabalho e incêndio, a disciplina e frequência do pessoal, sob sua responsabilidade; exercer o controle das máquinas, equipamentos, ferramentas e instrumentos sob sua responsabilidade; inspecionar o trabalho executado; supervisionar todas as máquinas e equipamentos presentes na obra e, zelar pela operação e conservação das máquinas, equipamentos e instrumentos de acordo com as normas teóricas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.417,89

JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS

NÍVEL MÉDIO

TÉCNICO EM AGRIMENSURA OU EQUIVALENTE

REQUISITOS: Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo primeiro grau), fornecido por instituição reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação com habilitação em Agrimensura, devidamente registrado no Conselho Federal/Regional dos Técnicos Industriais – CFT.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: conduzir a execução técnica dos trabalhos de sua especialidade, orientar e coordenar a execução dos serviços de manutenção de equipamentos e instalações, responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos na área de Agrimensura, Geodésia, Cartografia e Geoprocessamento, entre outras atividades inerentes à função.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: executar e conduzir a execução técnica de trabalhos profissionais, bem como orientar e coordenar equipes de execução de instalações, montagens, operação, reparos ou manutenção. Prestar assistência técnica e assessoria no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, pericia, avaliação, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes atividades: coleta de dados de natureza técnica; desenho de detalhes e da representação gráfica de cálculos; elaboração de orçamento de materiais e equipamentos, instalações e mão-de-obra; detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança; aplicação de normas técnicas concernentes aos respectivos processos de trabalho; execução de ensaios de rotina, registrando observações relativas ao controle de qualidade dos materiais, peças e conjuntos; regulação de máquinas, aparelhos e instrumentos técnicos. Executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparo de equipamentos, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as respectivas equipes. Dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando. Responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos na área de Agrimensura, Geodésia, Cartografia e Geoprocessamento. Realizar medição, demarcação e levantamentos topográficos, bem como projetar, conduzir e dirigir trabalhos topográficos, funcionar como peritos em vistorias e arbitramentos relativos à agrimensura e exercer a atividade de desenhista de sua especialidade, conforme estabelecido no § 3º do Art. 3º do Decreto nº 90.922/85.

Vencimento Base	Gratificação de Atividade Específica	Gratificação de Responsabilidade Técnica	Total
R\$ 1.261,77	R\$ 3.154,43	R\$ 1.261,77	R\$ 5.677,97

REMUNERAÇÃO: R\$ 5.677,97

JORNADA DE TRABALHO: 30 HORAS

TOPÓGRAFO

REQUISITOS: Ensino médio completo, declaração ou histórico escolar emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC e comprovação de atividade profissional em topografia.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Efetuar levantamentos de superfícies, determinando o perfil, localização, dimensões exatas e configuração de terrenos, campos e estradas, para fornecer dados necessários aos trabalhos de construção, de exploração e de elaboração de projetos.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar serviços topográficos, efetuando levantamentos técnicos nos locais bem como registrar em planilhas especiais; avaliar as diferenças entre pontos, altitudes, distâncias, aplicando fórmulas, consultando tabelas, para estabelecer e verificar a precisão dos dados e levantamentos realizados; Efetuar levantamentos topográficos e planialtimétricos realizados; executar croquis de obras diversas, para posterior avaliação e assinatura do engenheiro responsável; efetuar a demarcação de loteamento e locação de obras; zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos e equipamentos; executar outras tarefas afins, determinadas pelo superior imediato.

REMUNERAÇÃO: 2.523,62

JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS

DESENHISTA

REQUISITOS: Ensino médio completo, declaração ou histórico escolar emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC e com curso profissionalizante específico na área de atuação do cargo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar desenhos de arquitetura e engenharia civil, utilizar programas de computadores específicos para desenho técnico, assim como executar plantas, desenhos e detalhamentos de instalações hidrosanitárias e elétricas e desenhos cartográficos, coletar e processar dados e planejar o trabalho para a elaboração de projetos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Estudar o esboço ou a ideia central do plano, examinando croquis, rascunhos, plantas, especificações técnicas e outros elementos, para orientar-se no desenvolvimento do projeto; desenvolver e detalhar desenhos de projetos arquitetônicos, urbanísticos, de engenharia civil e outros, segundo orientação técnica; Executar desenhos de projetos ou anteprojetos de obras públicas, baseando-se em esboços e especificações fornecidas por engenheiro, arquitetos ou tecnólogos em construção civil; Aplicar normas de saúde ocupacional (NR 9 e NR 15); Propor alternativas para elaboração do desenho; Executar desenhos topográficos, utilizando-se de croquis e outros elementos extraídos dos levantamentos de campo; Desenvolver desenhos técnicos, consultando livros e especificações, observando originais, medindo e adaptando detalhes e particularidades; Utilizar softwares específicos para desenho; - Ter noções básicas de desenho arquitetônico; Desenhar organogramas, fluxogramas, gráficos e painéis, bem como formulários, fichas e demais documentos administrativos padronizados; Arquivar desenhos, mapas gráficos, projetos, documentos, dispondo-os adequadamente, a fim de facilitar posterior consulta; Zelar pelos equipamentos e materiais postos sob sua guarda; Executar outras atribuições afins.

REMUNERAÇÃO: 1.261,77

NÍVEL SUPERIOR

ARQUITETO E URBANISTA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Arquitetura, e/ou Arquitetura e Urbanismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de registro no conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: analisar e elaborar projetos arquitetônicos, urbanísticos e de tecnologia da construção, acompanhar e orientar execução de obras em todas as etapas, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições da função e da área de atuação.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: analisar propostas arquitetônicas, observando tipo, dimensões, funcionalidade e estilos de edificação, bem como custos estimados e materiais a serem empregados, duração e outros detalhes do empreendimento, para determinar as características essenciais à elaboração do projeto; elaborar as plantas do projeto, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e específicos, para integrar elementos estruturais, estéticos e funcionais dentro do espaço físico determinado; elaborar o projeto final, segundo sua criatividade, obedecendo a normas e regulamentos de construção vigentes, para os trabalhos de construção ou reforma de conjuntos urbanos, edificações e outras obras; participar da elaboração de projetos e definição de políticas urbanas e rurais; elaborar, executar e dirigir projetos urbanísticos, analisando o solo, as condições e disposições dos terrenos destinados a parques e outras zonas de lazer, zonas comerciais, industriais e residenciais, edifícios públicos e outros, para garantir a ordenação estética e funcional da paisagem do Município; preparar esboços e elaborar mapas urbanos, indicando a distribuição das zonas industriais, comerciais e residenciais e das instalações de recreação, educação, e outros serviços comunitários, para permitir a visualização atual e futura da ordenação do Município; elaborar laudos, perícias e pareceres técnicos; elaborar, executar e dirigir projetos paisagísticos, analisando as condições e disposições dos terrenos destinados a parques e outras zonas de lazer, zonas comerciais, industriais e residenciais, edifícios públicos e outros, para garantir a ordenação estética e funcional da paisagem do Município; estudar as condições do local a ser implantado o projeto urbanístico, analisando o solo, as condições climáticas, vegetação, configuração das rochas, drenagem e localização das edificações, para indicar os tipos de vegetação mais adequados ao mesmo; preparar previsão detalhada das necessidades para execução dos projetos, especificando e calculando materiais, mão-de-obra, custos, tempo de duração e outros elementos, para estabelecer os recursos indispensáveis à implantação do mesmo; dirigir a execução de projetos, acompanhado e orientando as operações que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados; participar da elaboração de estudos de impacto ambiental e da elaboração de Relatório de Impacto Ambiental; verificar a adequação do projeto à legislação, condições ambientais e institucionais; participar da fiscalização das áreas urbanísticas; analisar projetos de obras particulares, de loteamentos, desmembramento e remembramento de terrenos de acordo com o Código de Obras e o Plano Diretor Municipal; analisar processos e aprovar projetos de loteamento de acordo com o Plano Diretor Municipal e quanto aos seus diversos aspectos técnicos, tais como orçamento, cronograma, projetos de pavimentação, energia elétrica, entre outros; realizar estudos e elaborar projetos, objetivando a preservação do patrimônio histórico e cultural do Município; desenvolver e executar projetos de maquetes, observando todas as etapas, padrões, técnicas e perfil arquitetônico; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações

e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; assessorar na formulação de políticas públicas; estabelecer diretrizes para legislação urbanística e de ordenamento territorial; estabelecer diretrizes para legislação ambiental; estabelecer programas de segurança, manutenção e controle de espaços e estruturas; participar de programas de capacitação; capacitar a sociedade para participação nas políticas públicas; sistematizar a legislação de ordenamento, uso e ocupação do território; elaborar cadastro fundiário; compatibilizar políticas setoriais de ordenamento, uso e ocupação do território; monitorar a implementação da legislação urbanística; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; utilizar softwares CAD (Computer Aided Design) e BIM (Building Information Modeling); participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificado, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Municípios; ter conhecimento do Plano Diretor do Município de Rio Branco; ter conhecimentos mínimos de informática; observar normas de proteção individual e coletiva; zelar pela limpeza e conservação do ambiente de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

REMUNERAÇÃO: R\$ 11.582,64

Vencimento Base	Gratificação de Atividade Específica	Gratificação de Responsabilidade Técnica	Jornada suplementar (10 horas)	Total
R\$ 1.930,44	R\$ 4.826,10	R\$ 1.930,44	2.895,66	R\$ 11.582,64

JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS

ENGENHEIRO CIVIL (Gestão e fiscalização de obra pública)

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de registro no conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: estudar, avaliar, supervisionar, coordenar e fiscalizar a execução de obras, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições da função e da área de atuação.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: avaliar as condições requeridas para as obras, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponíveis para a construção; calcular o esforço e deformações previstos na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção; consultar outros especialistas da área de engenharia e arquitetura, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas a obra a ser executada; elaborar o projeto da construção, preparando projetos e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando cálculo aproximado dos custos; elaborar normas e acompanhar licitações; acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargos de terceiros, atestando o cumprimento das especificações técnicas determinadas e declarando o fiel cumprimento do contrato; analisar processos e aprovar projetos de loteamento quanto aos seus diversos aspectos técnicos, tais como orçamento, cronograma, projetos de pavimentação, energia elétrica, entre outros; aprovar projetos de construção, demolição ou desmembramento e remembramento de áreas ou edificações particulares; fiscalizar a execução de planos de obras de loteamento, verificando o cumprimento de cronogramas e projetos aprovados; participar da fiscalização do cumprimento das normas de postura urbanísticas e de obras conforme o dispositivo em, legislação municipal; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; periciar projetos e obras e emitir pareceres técnicos; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviços ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; observar normas de segurança individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do ambiente de trabalho e pela guarda de bens que lhe forem confiados; realizar outras atividades relacionadas no art. 1º da Resolução nº 218 do CONFEA, de 29/06/1973 para as quais for habilitado.

REMUNERAÇÃO: R\$ 11.582,64

Vencimento Base	Gratificação de Atividade Específica	Gratificação de Responsabilidade Técnica	Jornada suplementar (10 horas)	Total
R\$ 1.930,44	R\$ 4.826,10	R\$ 1.930,44	2.895,66	R\$ 11.582,64

JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS

ENGENHEIRO CIVIL (Projetista)

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de registro no conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: estudar, avaliar e elaborar projetos de engenharia na área de construção civil, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições da função e da área de atuação.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: avaliar as condições requeridas para as obras, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponíveis para a construção; calcular o esforço e deformações previstos na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção; consultar outros especialistas da área de engenharia e arquitetura, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas a obra a ser executada; elaborar o projeto da construção, preparando projetos e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando cálculo aproximado dos custos; preparar o programa de execução do trabalho, elaborando projetos, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras; orientar e fiscalizar a execução de projetos arquitetônicos e de infraestrutura em geral; analisar projetos de obras particulares, de loteamentos, desmembramento e remembramento de terrenos; dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados; elaborar o projeto final, segundo sua criatividade e obedecendo a normas, regulamentos de construção vigentes e estilos arquitetônicos do local, para os trabalhos de construção ou reforma de conjuntos urbanos, edificações e outras obras de pavimentação em geral, drenagem e saneamento; utilizar softwares CAD (Computer Aided Design) e BIM (Building Information Modeling); elaborar normas; analisar processos e aprovar projetos de loteamento quanto aos seus diversos aspectos técnicos, tais como orçamento, cronograma, projetos de pavimentação, energia elétrica, entre outros; aprovar projetos de construção, demolição ou desmembramento e remembramento de áreas ou edificações particulares; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; periciar projetos e obras e emitir pareceres técnicos; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviços ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; observar normas de segurança individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do ambiente de trabalho e pela guarda de bens que lhe forem confiados; realizar outras atividades relacionadas no art. 1º da Resolução nº 218 do CONFEA, de 29/06/1973 para as quais for habilitado.

REMUNERAÇÃO: R\$ 11.582,64

Vencimento Base	Gratificação de Atividade Específica	Gratificação de Responsabilidade Técnica	Jornada suplementar (10 horas)	Total
R\$ 1.930,44	R\$ 4.826,10	R\$ 1.930,44	2.895,66	R\$ 11.582,64

JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS

ENGENHEIRO ELETRICISTA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Elétrica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de registro no conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Descrição sintética: estudar, avaliar, elaborar e executar projetos na área de engenharia elétrica, bem como supervisionar, coordenar e fiscalizar sua execução, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições da função e da área de atuação.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: estudar as condições requeridas para o funcionamento das instalações de produção e distribuição de energia elétrica da maquinaria e aparelhos elétricos de uso industrial e domésticos e de outros implementos elétricos, analisando-as e identificando as características dos mesmos, para determinar tipo e custo dos projetos; projetar instalações e equipamentos elétricos, preparando desenhos e especificações e indicando os materiais a serem usados e os métodos de fabricação, para determinar dimensões, volume, forma e demais características; fazer estimativas dos custos de mão-de-obra, dos materiais e de outros fatores relacionados com os processos de fabricação, instalação, funcionamento e manutenção ou reparação, para assegurar os recursos necessários à execução do projeto; supervisionar as tarefas executadas pelos trabalhadores envolvidos na execução do projeto, acompanhando as etapas de instalação, manutenção e reparação do equipamento elétrico, inspecionando os trabalhos acabados e prestando assistência técnica, para assegurar a observância das especificações de qualidade e segurança; estudar, propor ou determinar modificações no projeto ou nas instalações e equipamentos em operação, analisando problemas ou falhas operacionais ou necessidade de aperfeiçoamento tecnológicos, para assegurar o melhor rendimento e segurança dos equipamentos e instalações elétricas; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; operar CAD-Computer Aided Design e BIM (Building Information Modeling); realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

REMUNERAÇÃO: R\$ 11.582,64

Vencimento Base	Gratificação de Atividade Específica	Gratificação de Responsabilidade Técnica	Jornada suplementar (10 horas)	Total
R\$ 1.930,44	R\$ 4.826,10	R\$ 1.930,44	2.895,66	R\$ 11.582,64

JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS

ANEXO II

MODELO PADRONIZADO DE CURRÍCULUM VITAE

CURRÍCULO	
INFORMAÇÕES PESSOAIS	
NOME COMPLETO	
CPF	TELEFONE
NACIONALIDADE	NATURALIDADE
DATA DE NASCIMENTO	SEXO M [] F []
ENDEREÇO	
BAIRRO	CEP
E-MAIL	
CURSOS TÉCNICOS	
1	DESCRIÇÃO INSTITUIÇÃO CARGA HORÁRIA
2	DESCRIÇÃO INSTITUIÇÃO CARGA HORÁRIA
3	DESCRIÇÃO INSTITUIÇÃO CARGA HORÁRIA
4	DESCRIÇÃO INSTITUIÇÃO CARGA HORÁRIA
5	DESCRIÇÃO INSTITUIÇÃO CARGA HORÁRIA
6	DESCRIÇÃO INSTITUIÇÃO CARGA HORÁRIA
ESPECIALIZAÇÃO	
1	DESCRIÇÃO INSTITUIÇÃO CARGA HORÁRIA
2	DESCRIÇÃO INSTITUIÇÃO CARGA HORÁRIA
3	DESCRIÇÃO INSTITUIÇÃO CARGA HORÁRIA
MESTRADO	
1	DESCRIÇÃO INSTITUIÇÃO CARGA HORÁRIA
2	DESCRIÇÃO INSTITUIÇÃO CARGA HORÁRIA
DOUTORADO	
1	DESCRIÇÃO INSTITUIÇÃO CARGA HORÁRIA
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPATÍVEL COM O TERMO DE REFERÊNCIA	
Cargo:	
Empregador:	
Nome e contato do Supervisor:	
Data de entrada (dd/mm/aaaa): / /	
Data de saída (dd/mm/aaaa): / /	
Atribuições e atividades desenvolvidas	

Cargo: Empregador: Nome e contato do Supervisor: Data de entrada (dd/mm/aaaa): / / Data de saída (dd/mm/aaaa): / / Atribuições e atividades desenvolvidas
Cargo: Empregador: Nome e contato do Supervisor: Data de entrada (dd/mm/aaaa): / / Data de saída (dd/mm/aaaa): / / Atribuições e atividades desenvolvidas
Cargo: Empregador: Nome e contato do Supervisor: Data de entrada (dd/mm/aaaa): / / Data de saída (dd/mm/aaaa): / / Atribuições e atividades desenvolvidas
OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE SUA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS

O currículo não deve ser preenchido manualmente.

Nenhum campo do formulário deve ser modificado e/ou retirado.

O currículo deve ser preenchido em Português.

Havendo mais experiência profissionais a serem apresentadas, o campo pode ser replicado quantas vezes forem necessárias.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMSA**

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Termo de Adesão nº 003/2021

Pregão Presencial SRP nº 009/2020

Processo nº 15073/2021

Das Partes: A Secretaria Municipal de Saúde como parte Aderente, a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e esportes - SEE, como Interveniante e as Empresas Norte – Centro de Distribuição de Mercadorias em Geral Ltda – Epp e Rio Branco Forte Serviços Eireli – Me, como contratadas.

Do Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados de Apoio Operacional (Atividade Meio).

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 769/2005, Decreto Municipal nº. 1.127/2014, Decreto Municipal nº. 717/2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/1993, com suas alterações e demais normas legais pertinentes.

Vigência: Conforme Ata de Registro de Preço nº 089/2020.

FORNECEDOR: NORTE – CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MERCADORIA EM GERAL LTDA - EPP

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Mensal	Valor Total (12 Meses)
1	Serviços terceirizados de apoio administrativo, técnico e operacional; Atendente.	Unid. Posto	10	3.621,82	36.218,20	434.618,40
6	Serviços terceirizados de apoio administrativo, técnico e operacional; Gerente Administrativo.	Unid. Posto	35	6.386,10	223.513,50	2.682.162,00
10	Serviços terceirizados de apoio administrativo, técnico e operacional; Recepcionista.	Unid. Posto	25	2.855,15	71.378,75	856.545,00
VALOR TOTAL				331.110,45		3.973.325,40

FORNECEDOR: RIO BRANCO FORTE SERVICOS EIRELI

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Mensal	Valor Total (12 Meses)
4	Serviços terceirizados de apoio administrativo, técnico e operacional; Serviços Gerais.	Unid. Posto	2	3.691,99	7.383,98	88.607,76
9	Serviços terceirizados de apoio administrativo, técnico e operacional; Motofretista / Motoboy.	Unid. Posto	5	3.772,42	18.862,10	226.345,20
VALOR TOTAL					26.246,08	314.952,96

Data de Assinatura: 07 de julho de 2021.

Assinam: Francisco Silva Lima – Órgão Aderente
Rodrigo Augusto de Castro Santana – Contratada/Empresa.
Kailly Cristinalva Silva da Costa – Contratada/Empresa.

RODRIGUES ALVES

**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL, PARA CONTRATAÇÕES DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE PROVINIENTE DOS EDITAIS Nº 001 e 002, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2021, DE 13 DE JULHO DE 2021.

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rodrigues Alves, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, contratação temporária proveniente dos editais nº 001 e 002, a comparecerem durante os dias 15 e 16 de julho de 2021 na Sede da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida São José, 780, Dario Pereira, neste município, para assinatura de contrato mediante ao cargo concorrido.

NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	PONTUAÇÃO
Keila Costa da Silva	911.054.632-49	Agente de Combate a Endemias	70
Gideone Souza Silva	015.236.372-69	Agente de Combate a Endemias	70
José Carlos Mendonça Brás	768.923.362-72	Agente de Combate a Endemias	70